



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
PREFEITURA MUNICIPAL**

Portaria Dispensa nº _____/2020.

Talismã 06 de janeiro de 2020

“Declara dispensa de licitação para contratar empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e evolução do portal hospedado no domínio www.talisma.to.gov.br”.

O Prefeito de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 23 incisos I e II do caput da Lei 8.666/93 e, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a presente empresa já vem prestando serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do Portal para a prefeitura de Talismã e em vários municípios do Tocantins e do Brasil;

Considerando que de responsabilidade do Poder Executivo do Município, através de seu Prefeito, decidir sobre os caso de dispensa de licitação na forma autorizada pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da mesma lei;

Considerando que a empresa OOKA TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.556.079/0001-49, sediada em Palmas/TO, ofertou realizar os serviços de manutenção do Web Site Oficial/Portal da Transparência/Ouvidoria/E-mails institucionais, (www.talisma.to.gov.br) para a demanda legal conforme a lei 12.527 do Município de Talismã-TO, bem como a Implantação e manutenção do Diário Oficial online para a demanda desta municipalidade pelo total de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) divididos em 12 parcela mensais de R\$ 1.165,00 (Um mil cento e sessenta e cinco reais);

Considerando que o valor ofertado acima está dentro do limite legal estabelecido no art. 23, II “a” da Lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratar a empresa prestadora de serviços OOKA TECNOLOGIA EIRELI – ME, empresa jurídica de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
PREFEITURA MUNICIPAL**

direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.556.079/0001-49, estabelecida na Qd. 110 Norte Alameda 5 nº 70, Sala 02 Plano Diretor Norte Palmas-TO, pelo total de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) divididos em 12 parcela mensais de R\$ 1.165,00 (Um mil cento e sessenta e cinco reais) com a finalidade serviços de manutenção do Web Site Oficial/Portal da Transparência/Ouvidoria/E-mails institucionais, (www.talisma.to.gov.br) para a demanda legal conforme a lei 12.527 do Município de Talismã-TO, bem como a Implantação e manutenção do Diário Oficial online para a demanda desta municipalidade, conforme detalhamento do objeto anexo ao processo de Dispensa nº 001/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 06 de janeiro de 2020.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
PREFEITURA MUNICIPAL**

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria referente ao processo de dispensa de licitação 001/2020, foi afixada no mural de avisos da prefeitura Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.

Alexandre B. de O. Carrijo
Membro CPL